



AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Processo Administrativo nº 25/0567-0001125-2

Credenciamento nº 0002/2026

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação.

O Diretor Adjunto do Departamento de Procedimentos Auxiliares da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul, CELIC/RS, no uso de suas atribuições, com fundamento nas informações e manifestações constantes do Processo Administrativo nº 25/0567-0001125-2, torna público o que segue:

a) Alteração do item 7.1.1 do Anexo II, Termo de Referência

No Anexo II, Termo de Referência, item 7. Forma da Prestação dos Serviços, subitem 7.1.1, onde se lê:

“7.1.1. A primeira emissão e entrega de cartões: deve ser feita no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados a partir do envio do cadastro inicial dos servidores apresentados pela CONTRATANTE.”

Leia-se:

“7.1.1. A primeira emissão e entrega dos cartões deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do envio, pela CONTRATANTE, do cadastro inicial dos beneficiários.”

b) Alteração do item 7.1.5 do Anexo II, Termo de Referência

No Anexo II, Termo de Referência, item 7. Forma da Prestação dos Serviços, subitem 7.1.5, onde se lê:

“7.1.5. Manter a validade do(s) cartão(ões) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, após o término do contrato, para que o beneficiário possa utilizar os créditos remanescentes.”

Leia-se:

“7.1.5. Após o término do contrato com a beneficiária do PAT, a contratada deverá manter os saldos nos cartões por prazo indeterminado, até que sejam zerados.”

c) Exclusão do item 7.1.6 do Anexo II, Termo de Referência



No Anexo II, Termo de Referência, item 7. Forma da Prestação dos Serviços, fica excluído o subitem 7.1.6.

d) Alteração do item 14.1.1 do Anexo II, Termo de Referência

No Anexo II, Termo de Referência, item 14. Obrigações e Responsabilidades da Contratante, subitem 14.1.1, onde se lê:

“14.1.1. Requisitar, via sistema informatizado ou e-mail, ao licitante vencedor o vale-refeição ou rancho, quando necessário, observando o prazo de 07 dias úteis para a entrega dos cartões.”

Leia-se:

“14.1.1. Requisitar, por meio de sistema informatizado ou correio eletrônico, à contratada o vale-refeição ou o vale-alimentação, quando necessário, observando o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a primeira emissão e entrega dos cartões, nos termos do subitem 7.1.1 deste Termo de Referência.”

e) Ratificam-se os demais termos e condições do Edital de Credenciamento nº 0002/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente alterados por este aviso.

f) Reagenda-se o início do envio da documentação de credenciamento para o dia 24 de setembro de 2026, às 10 horas.

Publique-se.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2026.

Celso Renato Bertolo
Diretor Adjunto do Departamento de Procedimentos Auxiliares
DEPRA/CELIC/SPGG



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Celso Renato Bertolo

SPGG / DEPRA/CELIC / 244204301

10/09/2026 09:04:36

